



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.025258/2019-71

INTERESSADO: PRESERVE TÁXI AÉREO LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **PRESERVE TAXI AÉREO LTDA**, em **08.07.2019** (doc. 3215335).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 172, de 19.12.2014, com vencimento em 23.12.2019 (doc. 3216668).

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº **132/2019/GTOS/GEAM/SAS**, de 11/07/2019 (doc. 3228307), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social (Páginas 06-12 do doc. 3215335) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (Pág. 13 do doc. 3215335);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 28.12.2019 (doc. 3228290), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 06.08.2019 (doc. 3228292), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (doc. 3228292);
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (doc. 3218467) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (doc. 3225443), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 24 de julho de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (doc. 3266899).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 29/07/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3281258** e o código CRC **4CA36097**.

